



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco D - Bairro Zona Cívico Administrativo, Brasília/DF, CEP 70043900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@

TERMO ADITIVO

Processo nº 02209.000148/2023-38

Unidade Gestora: 440075

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
14/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO
CLIMA, REPRESENTADO PELO
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, E
A EMPRESA **JOIN TECNOLOGIA DA
INFORMÁTICA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, neste ato representado pelo **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB**, órgão integrante da sua estrutura, criado pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e estruturado com base no Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, CNPJ nº 37.115.375/0008-83, com sede em Brasília/DF, na SCEN, Avenida L4 Norte, Trecho 2, Lote 4, Bloco C, CEP 70.818-900, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração, a Senhora **SILVANA CANUTO MEDEIROS**, nomeada pela Portaria nº 1.065, de 25 de setembro de 2024, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 26 de de setembro de 2024, com competência delegada pela Portaria nº 279, de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2024, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1368710, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.914.229/0001-58, sediada no Av. Carlos Gomes Nº 1672 - Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.580-001, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUSTAVO VERONESE**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 02209.000148/2023-38 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato 14/2024, decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024, decorrente do pregão na forma eletrônica para registro de preços nº 08/2023, UASG 201057, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 14/2024, por 12 (doze) meses,

contemplando-se, o período de 20/08/2025 a 19/08/2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Fica mantido o valor atual da contratação para os 12 (doze meses de contrato) no montante de R\$ 4.898.350,00 (quatro milhões oitocentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais), conforme quadro resumo a seguir:

ATA	Nº DE ITEM NA ATA	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
33/2024	35	Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades), utilizando a linguagem de programação JAVA. Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos de software.	Ponto de Função (PF)	3900	R\$ 940,67	R\$ 3.668.613,00
	38	Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades), para dispositivos móveis. Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos de software.	Ponto de Função (PF)	1100	R\$ 940,67	R\$ 1.034.737,00
	41	Serviços complementares não aferidos pela métrica de pontos de função.	Hora Serviço Técnico (HST)	4000	R\$ 48,75	R\$ 195.000,00
Total						R\$ 4.898.350,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá reforçar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, a garantia apresentada, para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

3.2. A garantia contratual deverá ter sua validade em até 90 dias após o término da vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025/2026, a cargo do Serviço Florestal Brasileiro, cujos

programas de trabalho e elemento de despesas específicas deverão constar da Nota de Empenho, com seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 440075

Gestão: 00001

Ação: 2000 (DIPLAN), 21f5 (DCM, DFF, DRA)

PO: todos

Fonte: 1000 e/ou 1052

PTRES: todos

PI: todos

GND: 3, 4

4.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam eletronicamente este Termo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília,

(Assinado eletronicamente)

SILVANA CANUTO MEDEIROS
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

(Assinado eletronicamente)

GUSTAVO VERONESE
JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

(Assinado eletronicamente)

MARIA MARTINI MARANGON
SIAPE: 1813569

(Assinado eletronicamente)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES CALDAS
SIAPE: 1700574



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Veronese, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Rodrigues Caldas, Analista Ambiental**, em 21/07/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Martini Marangon, Coordenador(a)**, em 12/08/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Canuto Medeiros, Diretor(a)**, em 12/08/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025820** e o código CRC **30A320D1**.
